



1548

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1964

PROCESSO N.

Interessado: COMISSOES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Assunto: Projeto de Lei nº157, que eleva vencimentos e ajuda de custo dos Diretores da Municipalidade:

AUTUAÇÃO

Aos QUINZE dias do mês de DEZEMBRO do ano de mil novecentos e sessenta e QUATRO, autuo, nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor Administrativo

7 = 347  
L = 1548



*Presidente Senador*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria da Câmara

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões  
15/12/65  
*R. João de Deus*  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 157

Eleva vencimentos e ajuda de custo.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal;

DECRETA:

- Art. 1º) - Ficam elevados os vencimentos dos Diretores da Municipalidade em Cr\$ 30.000,00 ( trinta mil cruzeiros e a ajuda de custo em Cr\$ 20.000,00 ( vinte mil cruzeiros).
- Art. 2º) - Ficam elevados os vencimentos do Procurador Judicial em Cr\$ 20.000,00 ( vinte mil cruzeiros).
- Art. 3º) - Ficam elevados os vencimentos do Assessôr Administrativo em Cr\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil cruzeiros) e em Cr\$ 10.000,00 ( dez mil cruzeiros) a ajuda de custo.
- Art. 4º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito para o cumprimento desta Lei.
- Art. 5º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º ( primeiro) de janeiro de 1965 ( mil novecentos e sessenta e cinco), revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal, em 15 de dezembro de 1965 ( mil novecentos e sessenta e cinco).

Comissão de Justiça:  
*Paulo Quintal*  
*Renj. Mendes Silveira*

Comissão de Economia e Finanças:  
*João de Deus*  
*Antonio de Souza*

APROVADO em *15/12/65* discussão  
por *unanimidade*  
Sala das Sessões, *15/12/1965*  
*R. João de Deus*  
Presidente

A SANÇÃO  
Sala das Sessões, *15/12/1965*  
*R. João de Deus*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria da Câmara

Apresentado  
em 15/12/64  
R. João de Deus

REQUERIMENTO Nº 202

Senhor Presidente

Requeiro a V. Excia., na forma regimental,  
seja incluído na ordem do dia da presente sessão em regi-  
me de urgência, dispensado o interstício, o projeto de \_\_\_\_\_  
nº 157.

Em 15/12/64

Valdeger

Do que fica requerido

Paulo Pereira da Silva  
Gerente de Serviços  
Clandemônio Figueira

Of.nº347/64

Colatina 16 de dezembro de 1.964

Senhor Prefeito

Tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., para  
SANÇÃO E PROMULGAÇÃO, a inclusa cópia da lei nº1.548, aprovada  
por esta Casa em sua última reunião.

Atenciosas Saudações

---

= PRESIDENTE =

Exmo. Snr.

Pergentino de Vasconcellos

DD. Prefeito Municipal

N E S T A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria da Câmara

LEI Nº1.548

Eleva vencimentos e ajuda de custo:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo,  
usando de atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º)-Ficam elevados os vencimentos dos Diretores da Municipalidade em Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e a ajuda de custo em 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art.2º)-Ficam elevados os vencimentos do Procurador Judicial em Cr\$ ... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art.3º)-Ficam elevados os vencimentos do Assessor Administrativo em Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) e em Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) a ajuda de custo.

Art.4º)-Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito para o cumprimento desta Lei, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do próximo exercício(1965).

Art.5º)-Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1.965 (mil novecentos e sessenta e cinco), revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina 16 de dezembro de 1.964

---

= Presidente =

Registrada e publicada n/secretaria na data supra.

---

= Secretário =